



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 477/2019 – PMP/GP

| | |
|---------------------------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA | |
| Registro nº | 477/2019 |
| Livro | 05 |
| Folhas: | 80 |
| Prainha (PA), | 03/06/2019 |
| Assinatura | |

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO ESPECIFICAMENTE DE PROCEDIMENTO LICITATORIO DO FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET E SERVIÇO DE HOTELARIA NA MODALIDADE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

Considerando, a necessidade por aquisição de bens e serviços serem precedidos de regular Processo Licitatório;

Considerando, a instituição, por intermédio da Lei nº 10.520/2002, da modalidade Especial, visando bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **PRISCILA RODRIGUES DE ARAUJO**, para exercer nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, suas atividades como Pregoeira Municipal, em substituição a **ADENILSON LOBATO FERREIRA**, especificamente nos procedimentos licitatórios do Fornecimento de Oxigênio Medicinal, Fornecimento de Acesso à Internet e Serviço de Hotelaria, para o exercício de 2019.

Art. 2º. As atribuições da Pregoeira além das estabelecidas na Legislação Especial incluem a nomeação de técnicos, solicitação de diligencias e outras ações que contribuem para o desempenho das atribuições do seu cargo.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Apoio a Pregoeira, composta pelos seguintes membros:

MARIA DE FATIMA DA SILVA PIRES-Presidente da CPL

HILDENAN DOS SANTOS CASTRO- Membro da CPL

Art. 4º. Em caso de ausência de membro da Equipe de Apoio, fica autorizado o Senhor Pregoeiro a nomear o Membro *Ad HOC*.

Prainha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

Art. 5º. Fica autorizado o Senhor Pregoeiro a requisitar junto as Secretarias Municipais, técnicos que auxiliem nos procedimentos licitatórios quando o objeto demandar de conhecimento específico.

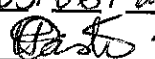
Art. 6º. Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal que realizar Licitação a exata indicação de Dotação Orçamentária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 03 de junho de 2019.



DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente 03/06/2019


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 03 de junho de 2019.


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.